



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
DIRETOR, REALIZADA EM CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM**

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às doze horas e treze minutos,
5 por meio de ferramenta de conferência *web* da RNP, foi realizada a décima quinta Sessão
Extraordinária do Conselho Diretor (CODIR), sob a presidência do Diretor-Geral, Professor
Maurício Saldanha Motta, e presença dos conselheiros Cauby Sampaio (Ex-Alunos), Daniel
Sasaki e José Maurício (Docentes EBTT), Paulo Bittencourt e Luis Fonseca (Docentes
EBTT), André Santos (Fecomércio), Álvaro Nogueira (Docentes MS), Marcos Ribeiro
10 (Discentes), e da convidada Rosana Galiza (AUDIN). Abrindo a Sessão, o Presidente fez
registro de que o que se tratará na Ordem do Dia item 2.1 será o mérito do relatório da
comissão especial, não produzindo qualquer alteração no regulamento. Prosseguiu para o item
1 Expediente Inicial, e abriu o microfone ao pleno. Não havendo manifestação, prosseguiu
para a **Ordem do Dia 2.1 Relatório da comissão especial para estudo de substituição de**
15 **suplente no CODIR**, e concedeu a palavra ao Presidente da Comissão. O Conselheiro Cauby
Sampaio agradeceu a colaboração dos colegas de comissão, Conselheiros Luis Fonseca e
Álvaro Nogueira. A comissão dividiu a análise em duas situações. Para as representações
externas, a comissão propõe que se continue o critério atual, com a indicação dos nomes pelas
instituições. Sobre as representações internas, passou a palavra ao Conselheiro Álvaro
20 Nogueira, que iniciou a explanação sobre o item II – Estudo da Matéria, onde consta a
transcrição do art. 3º do regulamento do CODIR, chamando a atenção para o § 2º, que se
refere a substituição do titular pelo suplente, e que o § 3º estabelece a escolha de um novo
suplente, porém sem disciplinar a forma. Informou que o art. 3º do regulamento do CODIR é
uma transcrição de elementos do decreto 5224/2004, art. 7º e seus parágrafos, com o texto
25 idêntico ao dos parágrafos 2º e 3º desse artigo. A comissão entende que o decreto abre espaço
para uma decisão de autonomia institucional em como será escolhido esse novo suplente.
Foram consultados regulamentos de outras instituições, e cada uma trata dessa questão de
maneira diferente. Exemplificou o caso do CEFET-MG, que estabeleceu que a vacância da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

30 suplência permanecerá até o fim do mandato. O regimento do CONSUP do IFF menciona de
forma vaga sobre essa disciplina. O Estatuto do IFMA prevê nova eleição para escolha de
suplente. O Regimento Interno do Conselho Superior do IFRJ definiu que a forma de
substituição será por candidato eleito, observada a ordem de votação da respectiva eleição. A
Comissão entendeu que esse mecanismo seria o que mais se aproxima do pronunciamento da
35 comunidade, porém há um problema com esse mecanismo, pois no momento do pleito pode
ser que se apresentem apenas duas chapas, por exemplo, para as cadeiras EBTT; desse modo,
não haveria candidato na fila para ser convidado a assumir a suplência. Há também a
possibilidade de que o candidato na fila decline do convite. Comentou sobre o caso do
Regimento Interno do Conselho Superior do IF Baiano, que estabeleceu soluções para a
insuficiência do art. 7º, e normatizou saídas com o art. 12, parágrafos 1º e 2º, o que a
40 Comissão entende ser uma boa solução para a hipótese em que o convite ao próximo
candidato na lista do pleito for infrutífera. Apresentou a sugestão de alteração do texto do art.
3º do regulamento do CODIR, compartilhada em tela. O Presidente parabenizou a comissão
pelo trabalho, pois se trata de uma questão complexa, que foi trazida à tona por conta da
suplência exercida pelo Conselheiro José Mauricio, em face de estar como diretor da DIREX,
45 e comentou que situação similar ocorreu com a suplência da cadeira TAE, uma vez que o
conselheiro possuía um FG-02 dentro do DEMET. Colocou uma preocupação com relação a
eleição da chapa e a consideração com a escolha da comunidade. Sobre as propostas, entende
que na prática o suplente também é um substituto. Citou como exemplo as esferas legislativas,
seja no senado ou na câmara de deputados, onde o suplente assume a função do titular em um
50 impedimento, mas não o substitui em caso de ausência. A preocupação com a alternativa de se
buscar o próximo candidato na lista do pleito se dá com o próprio processo político, da
interação e de suas defesas. Por último, vê com bons olhos a alternativa de votação, pois
existe o alinhamento e a escolha da comunidade. Sobre a alternativa para o mandato com
menos de um ano para o término, manifestou preocupação com a questão da
55 representatividade. O Conselheiro Cauby apresentou uma sugestão para o caso em que restar
menos de um ano para o término do mandato, que seria de uma indicação de comum acordo
entre o titular e o presidente do CODIR. O Presidente manifestou que não gostaria de ter essa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

atribuição, e sugeriu uma eleição indireta do próprio pleno do CODIR, onde os candidatos apresentariam ao CODIR suas candidaturas, e o pleno faria sua escolha. O Conselheiro Daniel
60 comentou que essa questão foi trazida pelo Professor José Mauricio no dia em que se apresentou como Diretor de Extensão, o que foi uma atitude correta. Sobre o caso mencionado pelo presidente de acúmulo de FG e representação no CODIR, comentou que esse conselheiro não estava cumprindo sua atribuição de conhecer o regulamento e cumpri-lo, e se os outros conselheiros não têm ciência sobre o fato, não há como fazer cumprir o
65 regulamento. Sobre a questão da representatividade, observou que os votos recebidos pela chapa que compôs com o Professor José Maurício foi resultado do trabalho conjunto de ambos. Lembrou que propôs em uma reunião passada que o Professor José Maurício, mesmo deixando de futuramente ocupar a suplência, continue participando das reuniões do CODIR com direito a voz como convidado honorário, em consideração a sua representatividade e ao
70 seu trabalho no CODIR, e que isso se estenda a qualquer outro conselheiro. O Conselheiro Cauby enalteceu a postura do Conselheiro Jose Maurício, pois em nenhum momento exerceu o voto, cumprindo o regulamento. O Conselheiro Daniel comentou que se faz necessária definir a forma de substituição, pois a vacância pode surgir por motivos diversos. Concorda que não há uma solução perfeita, pois se a alternativa da eleição for escolhida, há o risco de
75 ser eleito um candidato que não tenha alinhamento com o titular; para a alternativa em que o titular indicar o suplente, será uma indicação que não passou por eleição; haverá a chancela do titular eleito e do pleno, porém sempre haverá essa mancha de não ter sido eleito. Acredita que a comissão encontrou um justo meio termo entre a indicação e a eleição. O Conselheiro Marcos agradeceu o trabalho da comissão e comentou que uma chapa é eleita pelas propostas
80 apresentadas, e desse modo selecionar o suplente pela lista de candidatos do pleito vai de encontro à decisão da comunidade. Fez uma ressalva com relação a indicação pelo titular, apesar de ser interessante, pois está sendo desconsiderado um ator importante, que é a pessoa que está deixando a suplência. Sugeriu que o suplente indicasse um nome para o substituir, e esse nome passaria pelo crivo da comunidade, por uma votação de sim ou não. Reforçou que
85 a cadeira de suplente pertence ao suplente, e assim deveria ter o direito de escolher seu substituto. O Conselheiro Luis Fonseca comentou que foram analisados vários regimentos dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

institutos federais, e que poucos elaboraram soluções para o problema. Observou que não existe uma solução ideal, pois não é uma questão simples, concordou com a ideia do Marcos, mas que também é uma alternativa que demandará tempo. A intenção da comissão foi trazer
90 alternativas, para a discussão sobre o tema. O Conselheiro Álvaro observou que a matéria é complexa e que não existe solução segura, que um processo de consulta também põe em risco o alinhamento entre o suplente e o titular; porém, tal problema de representatividade plena e alinhamento é insolúvel, visto que a chapa eleita se desfez. A busca pela sequência na lista também não garante tal alinhamento. Comentou que essa alternativa ocorre com a eleição da
95 CPPD, não sendo assim algo novo. Explicou que a proposta não é dar ao titular a dominância da chapa, e sim apresentar uma solução de contingência para o tempo restante do mandato, que pode ser inferior a um ano, mas que a convocação tenha eficácia. Entende a pertinência da proposta do Conselheiro Marcos, com a indicação sendo feita pelo suplente que está deixando a cadeira, mas apresentou uma observação para a situação em que o suplente
100 assumiu a titularidade, deixando vaga a suplência, que será preenchida com a indicação do novo titular, antes suplente, configurando assim uma dominância do suplente. Considerando as diversas sugestões apresentadas, sugeriu que os conselheiros enviem à comissão sugestões, para subsidiar a elaboração de um novo relatório, para uma futura deliberação do CODIR. O Conselheiro Marcos perguntou se existe algum outro conselho representativo do CEFET-RJ
105 com exatamente a mesma quantidade de cadeiras e exatamente as mesmas representações. O Presidente respondeu que não, e que existe a diretriz para que ocorra a representação dos docentes, discentes e TAE, mas alguns conselhos possuem representações específicas, como o caso do COPEP com os pesquisadores. O Conselheiro José Maurício agradeceu a manifestação de carinho dos conselheiros, e lembrou da época em que formou chapa com o
110 Conselheiro Daniel, quando trabalharam visitando UnEDs, reunindo-se com coordenações e professores. Sugeriu uma escolha em comum acordo com seu titular. O Presidente comentou que o assunto é extremamente complexo, e que foram apresentados vários argumentos, e talvez seja interessante o encaminhamento de sugestões à secretaria, que enviará à comissão. Colocou uma dúvida com relação ao art. 4º, parágrafo único, quando se menciona “concessão
115 de licença”, e perguntou se essa licença se refere ao CODIR ou às licenças previstas para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

servidor público, pois já ocorreu situações de conselheiros aposentados e alunos formados que mantiveram seus mandatos. Sugeriu que a comissão se debruce sobre essa questão, pois pode gerar dúvidas. Concordou com o encaminhamento do relator para que em uma próxima sessão o pleno chegue a uma conclusão. O Presidente perguntou se a deliberação pode ser interrompida, pelo entendimento de que se faz necessária uma maior discussão, e que as sugestões sejam enviadas por escrito à comissão, para apresentação de um novo relatório. O Conselheiro Cauby, presidente da comissão, concordou com o encaminhamento. Não havendo novas manifestações, e com a concordância da presidência da comissão, o Presidente entendeu não ser necessária a votação. Registrou a postura ética do Conselheiro José Maurício pelo conhecimento e cumprimento do regulamento. Na ausência de contribuições, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a sessão às treze horas e quarenta e nove minutos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Ryan Siqueira de Barros, na qualidade de Secretário, e pelo Presidente, Maurício Saldanha Motta.

130

Maurício Saldanha Motta
Presidente

Ryan Siqueira de Barros
Secretário